



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de 49.986,86 Litros de Óleo Diesel S-10 para a Recuperação de 31,67 Km de Estradas Vicinais no Município de Terra Alta – Pará.

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrativos, entende-se que a aquisição objeto deste Termo Referência é imprescindível para a manutenção para a recuperação das vicinais, onde há um tráfego de grande valia, nesses contidos são agricultores, estudantes rurais, pessoas de baixa renda que se deslocam ao centro para auxílio/amparo, pessoas enfermas, debilitadas e ou com tratamento no centro de saúde ou no posto mais próximo.

Sendo assim, o Óleo Diesel S-10 obtido no Convênio nº 057/2022, será de extrema necessidade, pois alimentará as máquinas para o subsídio destes implementos, para suprir às necessidades de recuperação das Vicinais nas Zonas Rurais deste Município.

3 - FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1 O fornecimento será conforme especificado na ordem de fornecimento, de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada órgão solicitante e o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos a partir da solicitação devidamente assinada, pelo servidor competente deste órgão.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A quantidade ESTIMADA a ser adquirida, é fixada de acordo com este Termo.

4.2 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL -10	LITRO	104.874	R\$	R\$

5 - LOCAL DE ENTREGA

5.1 A CONTRATANTE encaminhará as Máquinas/Caminhões até o posto ou solicitará o envio para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

6.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

6.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



7.1 - Compete à Contratada:

- 7.1.1. Possuir instalações com infraestrutura mínima e pessoal qualificado para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta – Pa.
- 7.1.2. Realizar a entrega dentro do prazo previsto neste termo, e/ou quaisquer problemas que venham afetar a entrega, que sejam previamente justificados.
- 7.1.3. Garantir que os Objetos fornecidos sejam entregues sem danos ou avarias;
- 7.1.4. Em caso de avarias a Contratada ficará obrigada a realizar a troca, em até 3 dias após notificação de troca;
- 7.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- 7.1.7. Enviar juntamente com as notas fiscais e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2 - Compete à Contratante:

- 7.2.1. Efetuar o pagamento dos produtos no preço previsto, nos termos deste instrumento;
- 7.2.2. Definir o local para o fornecimento dos produtos;
- 7.2.3. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos fornecidos.
- 7.2.4. Conferir o documento de cobrança mediante a ordem de compra;
- 7.2.5. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Secretaria de Administração



8 – DOS RESQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Postos de Combustíveis que estejam Localizados no raio máximo de 35 km da sede da Contratante, em virtude da logística, em caso a empresa licitante esteja em distancia maior que 35 km da sede da contratante, o objeto deste termo se tornará inviável dos veículos pesados oficiais.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Órgão 02: Prefeitura Municipal de Terra Alta

Unidade Orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Obras –SEMOB

Projeto Atividade: 26.782.0725.1.021 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Terra Alta/PA, 19 de Abril de 2022.


Jovêncio Amaral e Silva
Secretário Municipal de Administração